



ALERTA CIBERCRIME

5 de junho de 2024

Burla – Falsas Dívidas à Autoridade Tributária

1. Está em curso mais uma campanha de **burlas por via das redes de comunicações**, que passa pela expedição massiva de mensagens de SMS para destinatários indiscriminados. Em tais mensagens é referido que o destinatário tem uma **dívida à AT – Autoridade Tributária**, razão pela qual esta vem reclamar o respetivo pagamento.
2. O método criminoso consiste assim na remessa de mensagens escritas, por telefone, para as vítimas. Tais mensagens são remetidas de forma indiscriminada e massiva, para inúmeros destinatários. Para o efeito são usados cartões telefónicos de redes nacionais, frequentemente com o número chamador oculto, ou cartões telefónicos pré-pagos.

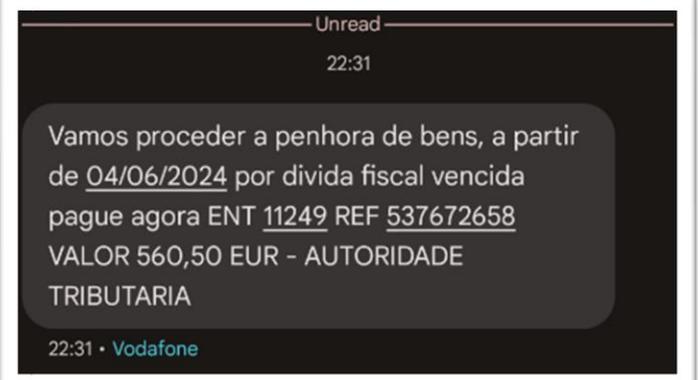
quarta-feira, 22/05 • 01:21

Autoridade Tributaria -
Contraordenacao fiscal 417AT evite
penhora de salario/bens a partir de
22/05/2024 pague ja no MB Ent
21800 Ref 100 422 450 - 338.45 Eur

3. De tais mensagens consta uma suposta notificação, efetuada pela Autoridade Tributária, vagamente advertindo da existência de uma dívida fiscal, a qual deverá ser paga com muita urgência. Em regra, alude-se a uma eventual penhora de salário ou bens, se tal dívida não for paga.

4. Os remetentes dessas mensagens telefónicas vêm referenciados com diversas fórmulas. Nalguns casos, o número do telefone emissor é visível, enquanto noutros o remetente se identifica como *"Autoridade Tributaria"*. Foram referenciadas mensagens em que o remetente se identificava como *"AT"* ou ainda como *"AT.GOV"*, ou *"AT Penhoras"*.

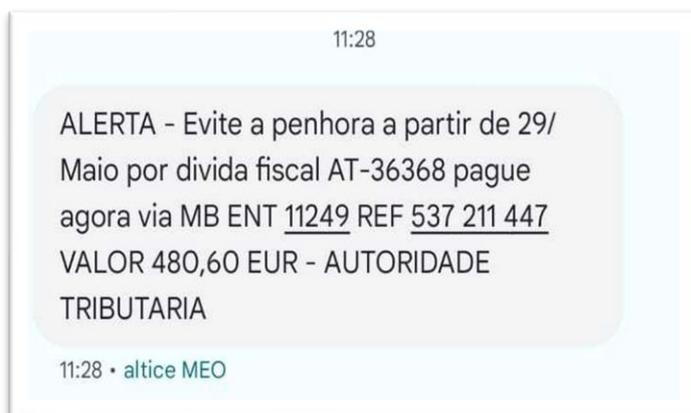
5. Invariavelmente, é anunciado que o prazo de pagamento da dívida é o próprio dia em que a mensagem é recebida, sendo





facultado um meio muito expedito de pagamento. Com esta formulação, pretendem os agentes criminosos levar à reação urgente a esta mensagem, precipitando o pagamento impulsivo e pouco refletido da quantia nela referida.

6. Estas mensagens não são remetidas pela AT – Autoridade Tributária, nem por qualquer outra entidade por ela autorizada a fazê-lo. Embora aleguem ter origem naquela entidade pública, essa menção é falsa e tem como único propósito convencer vítimas a efetuarem pagamentos indevidos a terceiros – de cujos montantes estes últimos se apoderarão indevidamente.



7. Para que tal pagamento possa ser efetuado, os agentes criminosos incluem na mensagem dados para permitam fazê-lo pelo sistema bancário, em caixas ATM (Multibanco) ou por via de *homebanking*. Tais dados são solicitados pelos criminosos a entidades financeiras disponíveis no mercado, que prestam tais serviços a terceiros.

Na presente campanha criminosa foram identificadas referências Multibanco utilizadas para efetivar o pagamento fornecidas aos agentes criminosos pelo intermediário financeiro "*MediaMedics B.V.*", sociedade de direito holandês com sede em Kanaalweg 1, Delft, Holanda¹ e ainda pelo intermediário financeiro "*HI-PAY Portugal, Lda.*" sociedade de direito português que, de facto, representa em território nacional os negócios da sociedade "*HIPAY SAS*", com sede em França, entidade que está autorizada a exercer atividade de instituição de pagamento na União Europeia².

8. O propósito dos autores destes factos criminosos é enganar vítimas menos atentas, convencendo-as a efetuar pagamentos que não são devidos. É recomendável que se avaliem cautelosamente as mensagens eletrónicas desta natureza que sejam recebidas. Não deve responder-se às mesmas, devendo antes tais mensagens ser comunicadas ao Ministério Público ou aos órgãos de polícia criminal. Para lá disso, mensagens deste tipo devem ser ignoradas, sem se lhe dar qualquer sequência.

¹ <https://onlinepaymentplatform.com/en/contact>.

² <https://hipay.com/en/> e <https://www.bportugal.pt/entidadeautorizada/hipay-sas>.